



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 355 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO EXTRAJUDICIAL.
ATUALIZAÇÃO DOS
EMOLUMENTOS, SELOS E DO
INCISO VI DO ART. 7º DA LC
755/2019.

Senhores Juízes Diretores dos Foros e Senhoras Juízas Diretoras dos Foros,
Senhores Juízes e Senhoras Juízas com competência em registros públicos,
Senhores Notários e Senhoras Notárias,
Senhores Registradores e Senhoras Registradoras,

Comunico os termos do parecer e da decisão proferidos nos autos n. 0041378-91.2023.8.24.0710, que trata da republicação da tabela com os valores atualizados dos emolumentos, dos selos e do inciso VI do art. 7º da LC 755/2019 para o ano de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 06/12/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7762393** e o código CRC **C2B17F89**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

0041378-91.2023.8.24.0710

7762393v3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0041378-91.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Atualização monetária dos emolumentos e do Selo

Trata-se de processo autuado para proceder à atualização do valor dos emolumentos, dos selos e do inciso VI do art. 7º da LC 755/2019.

A Resolução CM n. 11, de 11 de setembro de 2023, foi aprovada, na sessão de setembro do Conselho da Magistratura (doc. n. 7536314), ficando estabelecido que os valores atualizados devem ser publicados por ato do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

A tabela com os novos valores (n. 7744876) foi republicada por determinação do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, conforme documento n. 7744756.

Considerando a importância da ampla divulgação dos valores que entrarão em vigor em 01/01/2024, determina-se a expedição nova de circular.

No intuito de favorecer e promover a disseminação do conhecimento, determina-se o encaminhamento aos Srs. Chefes de Secretaria do Foro de cópia da correspondência enviada às referidas autoridades.

Por medida de celeridade e economia processual, cópia da presente decisão servirá como ofício, juntamente com os documentos n. 7744756 e 7744876.

Publique-se a presente decisão no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Após, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para disponibilização dos novos valores no portal Extrajudicial e divulgação na página do TJSC.

Cumpridas as determinações, a tramitação dos autos deve ser encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 06/12/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7755316** e o código CRC **28E1AD5E**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0041378-91.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: cumprimento do art. 97 da LC n. 755/2019 para atualização anual dos emolumentos e atualização do Selo.

Trata-se de processo autuado para cumprimento do art. 97 da LC n. 755/2019 para atualização anual dos emolumentos e atualização do Selo.

Ultimados os procedimentos atinentes à atualização dos valores, com a publicação das tabelas (documentos ns. 7683668 e 7697723), foi constatada a existência de divergências nos valores calculados, com a inclusão indevida de valores de FRJ na tabela VII - Atos do Juiz de Paz, visto que não há incidência da taxa do FRJ sobre os atos da tabela indicada, exigindo retificação.

Tabela VII:

Onde se lê, no documento 7697723:

TABELA VII - ATOS DO JUIZ DE PAZ		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. ATUAÇÃO EM CASAMENTO NA SERVENTIA DURANTE O EXPEDIENTE (NR)	75,49	17,15
1.1. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e na serventia	37,75	8,58
1.2. Adicional se o casamento for realizado durante o expediente e fora da serventia	75,49	17,15
1.3. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e fora da serventia	113,24	25,73
2. VALOR ADICIONAL SE NÃO FOR UTILIZADO MEIO DE DESLOCAMENTO FORNECIDO PELO INTERESSADO PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO FORA DA SERVENTIA	69,20	15,72

Leia-se:

TABELA VII - ATOS DO JUIZ DE PAZ

TABELA VII - ATOS DO JUIZ DE PAZ	
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	
1. ATUAÇÃO EM CASAMENTO NA SERVENTIA DURANTE O EXPEDIENTE (NR)	75,49
1.1. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e na serventia	37,75
1.2. Adicional se o casamento for realizado durante o expediente e fora da serventia	75,49
1.3. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e fora da serventia	113,24
2. VALOR ADICIONAL SE NÃO FOR UTILIZADO MEIO DE DESLOCAMENTO FORNECIDO PELO INTERESSADO PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO FORA DA SERVENTIA	69,20

Assim, faz-se necessária a republicação da tabela no ponto indicado, haja vista o erro material. A propósito, não há violação ao princípio da anterioridade nonagesimal, a uma porque se trata de mera atualização monetária dos valores, sem aumento real; a duas porque o normativo em questão não chegou a produzir efeitos, por se tratar de tabela com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

Assim, determina-se a republicação dos valores atualizados dos emolumentos, dos selos e do inciso VI do art. 7º da LC 755/2019.

Publique-se o presente despacho e as tabelas no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Após, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para disponibilização dos novos valores no portal Extrajudicial e divulgação na página do TJSC.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 30/11/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7744756** e o código CRC **6D1D08E5**.

TABELA I – ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. ESCRITURA SEM VALOR ECONÔMICO	46,55	10,58
1.1. Escritura pública de declaração de residência	22,65	5,14
2. ESCRITURA COM VALOR ECONÔMICO		
2.1. até 12.581,70	156,02	35,46
2.2. de 12.581,71 a 18.872,55	179,92	40,89
2.3. de 18.872,56 a 26.421,57	255,41	58,05
2.4. de 26.421,58 a 32.712,42	333,41	75,78
2.5. de 32.712,43 a 40.261,44	416,45	94,65
2.6. de 40.261,45 a 49.068,63	502,01	114,1
2.7. de 49.068,64 a 56.617,65	591,34	134,41
2.8. de 56.617,66 a 65.424,84	683,18	155,28
2.9. de 65.424,85 a 72.973,86	778,8	177,02
2.10. de 72.973,87 a 83.039,22	878,2	199,61
2.11. de 83.039,23 a 91.846,41	982,64	223,35
2.12. de 91.846,42 a 101.911,77	1089,57	247,65
2.13. de 101.911,78 a 111.977,13	1201,55	273,11
2.14. de 111.977,14 a 122.042,48	1317,3	299,42
2.15. de 122.042,49 a 133.366,02	1436,83	326,59
2.16. de 133.366,03 a 144.689,54	1526,16	346,89
2.17. de 144.689,55 a 156.013,07	1615,49	367,2
2.18. de 156.013,08 a 168.594,77	1702,31	386,93
2.19. de 168.594,78 a 181.176,48	1787,86	406,38
2.20. de 181.176,49 a 193.758,18	1872,15	425,53
2.21. de 193.758,19 a 206.339,87	1955,19	444,41
2.22. acima de R\$ 206.339,87	2.035,72	462,71
3. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL		
3.1. Sem disposição acerca da partilha de bens	113,24	25,73
3.2. Com disposição acerca da partilha de bens		
3.2.1 Acervo de até 88.700,99	549,19	124,83
3.2.2. Acervo de 88.701,00 a 188.725,50	1.114,50	253,32
3.2.3. Acervo de 188.725,51 a 503.267,98	2.196,76	499,32

3.2.4. Acervo acima de 503.267,99	com base nos parâmetros constantes no item 2 desta tabela, para cada bem considerado isoladamente	
4. ESCRITURAS DE INCORPORAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO	931,04	211,62
4.1. Adicional por unidade	15,09	3,42
	limitado ao valor dos emolumentos constantes no item 2.22 desta tabela	
5. ESCRITURA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO	231,50	52,61
6. ESCRITURA DE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO		
6.1. Para mera representação em órgãos ou instituições	46,55	10,58
6.1.1. Com a finalidade específica previdenciária	22,65	5,14
6.2. Em causa própria, quando configurar negócio oneroso	com base nos parâmetros constantes no item 2 desta tabela	
6.3. Para atos negociais	71,71	16,29
6.4. Adicional por outorgante	31,45	7,14
6.5. Adicional pela comunicação da lavratura de procuração a junta comercial	15,09	3,42
7. TESTAMENTO PÚBLICO		
7.1. Escritura de testamento público sem especificação patrimonial	239,06	54,33
7.2. Escritura de testamento público com especificação patrimonial	729,74	165,86
7.3. Escritura de testamento cerrado, pela aprovação e encerramento	239,06	54,33
8. ATA NOTARIAL		
8.1. Adicional por folha excedente	5,03	1,14
8.2. Ata de usucapião extrajudicial	50% do valor dos emolumentos previsto no item 2 desta tabela	
9. RECONHECIMENTO DE FIRMA OU LETRA POR ASSINATURA	4,4	1,00

10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, INSTRUMENTO OU TRASLADO, POR PÁGINA	5,03	1,14
11. CERTIDÃO OU PÚBLICA FORMA	14,47	3,28
12. CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,03	1,14
13. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,63	0,14
14. ADICIONAL POR DESLOCAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS PRÓPRIOS FORA DA SERVENTIA		
14.1. Se for utilizado meio de deslocamento oferecido pelo interessado	59,13	13,44
14.2. Se for utilizado meio de deslocamento próprio	130,84	29,73
15. EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA	75,49	17,15
15.1. Reprodução de peças processuais, por página	5,03	1,14
16. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO, POR PÁGINA	5,03	1,14
17. ESCRITURA DE RERRATIFICAÇÃO OU ADITAMENTO QUANDO O ERRO FOR IMPUTÁVEL AOS INTERESSADOS	44,67	10,15
18. PENHOR LEGAL	128,33	29,16
19. APOSTILAMENTO	50,33	11,44

TABELA II – ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTOS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. PROTOCOLO, RETIRADA, LIQUIDAÇÃO E REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO		
1.1. até 125,82	22,65	5,14
1.2. de 125,83 a 251,64	47,82	10,86
1.3. de 251,65 a 377,45	69,2	15,72
1.4. de 377,46 a 503,27	81,78	18,58
1.5. de 503,28 a 629,09	94,36	21,44
1.6. de 629,10 a 754,91	106,95	24,3

1.7. de 754,92 a 880,71	119,53	27,16
1.8. de 880,72 a 1.006,53	132,11	30,02
1.9. de 1.006,54 a 1.132,35	144,69	32,88
1.10. de 1.132,36 a 1.258,17	157,27	35,74
1.11. de 1.258,18 a 1.383,98	169,86	38,60
1.12. de 1.383,99 a 1.509,80	182,44	41,46
1.13. de 1.509,81 a 1.635,62	195,02	44,32
1.14. de 1.635,63 a 1.761,44	207,6	47,18
1.15. de 1.761,45 a 1.887,26	220,18	50,04
1.16. de 1.887,27 a 2.013,07	232,77	52,90
1.17. de 2.013,08 a 2.138,89	245,35	55,76
1.18. de 2.138,90 a 2.264,71	257,93	58,62
1.19. de 2.264,72 a 2.390,53	270,5	61,48
1.20. de 2.390,54 a 2.516,35	283,08	64,34
1.21. de 2.516,36 a 2.830,88	301,97	68,63
1.22. de 2.830,89 a 3.145,42	320,83	72,92
1.23. de 3.145,43 a 3.459,97	339,7	77,21
1.24. de 3.459,98 a 3.774,51	358,57	81,50
1.25. de 3.774,52 a 4.089,06	377,45	85,79
1.26. de 4.089,07 a 4.403,59	396,32	90,08
1.27. de 4.403,60 a 4.718,13	415,19	94,37
1.28. de 4.718,14 a 5.032,68	434,07	98,66
1.29. de 5.032,69 a 5.661,77	452,94	102,95
1.30. de 5.661,78 a 6.290,85	471,81	107,24
1.31. de 6.290,86 a 7.549,02	490,69	111,53
1.32. de 7.549,03 a 8.807,19	509,56	115,82
1.33. de 8.807,20 a 10.065,36	528,43	120,11
1.34. de 10.065,37 a 11.323,52	547,3	124,40
1.35. de 11.323,53 a 15.098,04	566,18	128,69
1.36. de 15.098,05 a 18.872,55	585,05	132,98
1.37. de 18.872,56 a 25.163,39	610,21	138,70
1.38. acima de 25.163,39	622,8	141,56
2. INTIMAÇÃO		0,00
2.1. Em local acima de 5 km até 10 km distante da sede da serventia	31,45	7,14
2.2. Em local acima de 10 km até 15 km distante da sede da serventia	62,91	14,29
2.3. Em local acima de 15 km distante da sede da serventia	94,36	21,44
3. CANCELAMENTO DE PROTESTO	46,55	10,58
4. CERTIDÃO	18,87	4,28

4.1. Certidão, por meio eletrônico, em forma de relação dos protestos lavrados e dos cancelamentos efetuados, incluído todo e qualquer ato a ela inerente, referente às entidades de proteção ao crédito ou instituição, por informação	7,34	1,66
4.2 Informação complementar de existência ou não de protesto, sobre dados ou elementos do registro, prestada sob qualquer forma ou meio, quando o interessado dispensar a certidão, referente a cada período de 5 (cinco) anos, por pessoa ou documento (NR)	1,57	0,35
5. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,03	1,14
6. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,63	0,14
7. APOSTILAMENTO	50,33	11,44

TABELA III - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. MATRÍCULA		
1.1. Abertura de matrícula	10,69	2,42
1.2. Visualização de matrícula online	12,58	2,85
2. REGISTRO		
2.1. Registros sem valor	148,46	33,74
2.2. Registro com valor		
2.2.1. até 12.581,71	148,46	33,74
2.2.2. de 12.581,72 a 18.872,55	168,59	38,32
2.2.3. de 18.872,56 a 26.421,57	240,31	54,62
2.2.4. de 26.421,58 a 32.712,42	313,28	71,20
2.2.5. de 32.712,43 a 40.261,44	391,3	88,94
2.2.6. de 40.261,45 a 49.068,63	471,81	107,24
2.2.7. de 49.068,64 a 56.617,65	554,85	126,11
2.2.8. de 56.617,66 a 65.424,84	641,67	145,85
2.2.9. de 65.424,85 a 72.973,86	732,25	166,44
2.2.10. de 72.973,87 a 83.039,22	825,36	187,60

2.2.11. de 83.039,23 a 91.846,41	922,24	209,62
2.2.12. de 91.846,42 a 101.911,77	1.024,15	232,78
2.2.13. de 101.911,78 a 111.977,13	1.115,99	253,66
2.2.14. de 111.977,14 a 122.042,48	1.209,10	274,82
2.2.15. de 122.042,49 a 133.366,02	1.304,72	296,56
2.2.16. de 133.366,03 a 144.689,54	1.401,60	318,58
2.2.17. de 144.689,55 a 156.013,07	1.499,74	340,89
2.2.18. de 156.013,08 a 168.594,77	1.599,13	363,48
2.2.19. de 168.594,78 a 181.176,48	1.701,04	386,64
2.2.20. de 181.176,49 a 193.758,18	1.804,22	410,09
2.2.21. de 193.758,19 a 206.339,87	1.908,64	433,83
2.2.22. acima de 206.339,87	2.015,59	458,14
2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária	931,04	211,62
2.3.1. Adicional por unidade	15,09	3,42
2.4. Incorporação e instituição de condomínio	931,04	211,62
2.4.1. Adicional por unidade	15,09	3,42
2.5. Convenção de condomínio	239,06	54,33
2.6. Cédulas de crédito comercial, industrial e à exportação		
2.6.1. até 31.454,25	123,3	28,02
2.6.2. de 31.454,26 a 62.908,50	161,04	36,60
2.6.3. de 62.908,51 a 94.362,74	236,53	53,76
2.6.4. de 94.362,75 a 125.817,00	354,81	80,64
2.6.5. de 125.817,01 a 157.271,25	450,43	102,38
2.6.6. de 157.271,26 a 188.725,50	546,05	124,11
2.6.7. de 188.725,51 a 220.179,74	641,67	145,85
2.6.8. de 220.179,75 a 251.633,99	737,29	167,58
2.6.9. de 251.634,00 a 289.379,09	832,91	189,32
2.6.10. de 289.379,10 a 327.124,19	944,88	214,77
2.6.11. de 327.124,20 a 364.869,28	1.055,61	239,94
2.6.12. de 364.869,29 a 402.614,38	1.167,59	265,39
2.6.13. de 402.614,39 a 440.359,49	1.279,56	290,84
2.6.14. de 440.359,50 a 478.104,59	1.391,54	316,29
2.6.15. de 478.104,60 a 528.431,38	1.533,71	348,61
2.6.16. de 528.431,39 a 578.758,18	1.678,40	381,50
2.6.17. de 578.758,19 a 629.084,98	1.802,95	409,81
2.6.18. de 629.084,99 a 679.411,78	1.927,52	438,12
2.6.19. de 679.411,79 a 729.738,58	2.052,07	466,43
2.6.20. acima de 729.738,58	2.176,63	494,74
2.7. Cédulas e notas de crédito rural, cédulas de produto rural e hipoteca cedular		

2.7.1. até 18.872,55	108,2	24,59
2.7.2. de 18.872,56 a 31.454,25	123,3	28,02
2.7.3. de 31.454,26 a 44.035,94	132,11	30,02
2.7.4. de 44.035,95 a 56.617,65	153,5	34,89
2.7.5. de 56.617,66 a 69.199,35	195,02	44,32
2.7.6. de 69.199,36 a 81.781,05	235,28	53,47
2.7.7. de 81.781,06 a 94.362,74	278,06	63,20
2.7.8. de 94.362,75 a 113.235,29	323,35	73,49
2.7.9. de 113.235,30 a 132.107,84	371,16	84,36
2.7.10. de 132.107,85 a 150.980,39	434,07	98,66
2.7.11. de 150.980,40 a 169.852,94	498,23	113,24
2.7.12. de 169.852,95 a 195.016,35	562,4	127,83
2.7.13. de 195.016,36 a 220.179,74	641,67	145,85
2.7.14. de 220.179,75 a 251.633,99	737,29	167,58
2.7.15. de 251.634,00 a 283.088,24	816,55	185,60
2.7.16. de 283.088,25 a 314.542,50	894,56	203,33
2.7.17. de 314.542,51 a 345.996,74	971,31	220,77
2.7.18. de 345.996,75 a 377.450,99	1.049,31	238,50
2.7.19. de 377.451,00 a 408.905,24	1.126,06	255,95
2.7.20. acima de 408.905,24	1.204,07	273,68
2.8. Registro de título em inteiro teor no Registro Auxiliar a requerimento do interessado	113,24	25,73
3. AVERBAÇÃO		
3.1. Averbação sem valor	113,24	25,73
3.1.1. Adicional por unidade aberta em desmembramento não sujeito ao art. 18 da Lei n. 6.766/79	15,09	3,42
3.2. Averbação com valor		
3.2.1. até 18.872,55	71,71	16,29
3.2.2. de 18.872,56 a 31.454,25	84,29	19,15
3.2.3. de 31.454,26 a 44.035,94	115,75	26,30
3.2.4. de 44.035,95 a 56.617,65	153,5	34,89
3.2.5. de 56.617,66 a 69.199,35	192,5	43,75
3.2.6. de 69.199,36 a 81.781,05	234,02	53,19
3.2.7. de 81.781,06 a 94.362,74	276,79	62,91
3.2.8. de 94.362,75 a 106.944,45	319,57	72,63
3.2.9. de 106.944,46 a 119.526,15	351,03	79,78
3.2.10. de 119.526,16 a 132.107,84	383,74	87,22
3.2.11. de 132.107,85 a 144.689,54	425,26	96,66
3.2.12. de 144.689,55 a 157.271,25	468,03	106,38

3.2.13. de 157.271,26 a 176.143,80	510,81	116,10
3.2.14. de 176.143,81 a 195.016,35	563,65	128,11
3.2.15. de 195.016,36 a 213.888,89	610,21	138,70
3.2.16. de 213.888,90 a 232.761,44	655,51	148,99
3.2.17. de 232.761,45 a 251.633,99	702,06	159,57
3.2.18. de 251.634,00 a 270.506,54	748,61	170,15
3.2.19. de 270.506,55 a 289.379,09	793,91	180,45
3.2.20. acima de 289.379,09	840,46	191,03
3.3. Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor	com base nas faixas descritas no item 3.2 desta tabela	
4. RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE	com base nas faixas descritas no item 2.2 desta tabela	
5. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	262,95	59,76
5.1. Adicional por deslocamento		
5.1.1. Distância de até 5 km entre a sede da serventia e o local de destino	15,73	3,57
5.1.2. Distância acima de 5km até 10km entre a sede da serventia e o local de destino	31,45	7,14
5.1.3. Distância acima de 10 km até 15km entre a sede da serventia e o local de destino	62,91	14,29
5.1.4. Distância acima de 15km entre a sede da serventia e o local de destino	94,36	21,44
6. AFIXAÇÃO DE EDITAL	23,91	5,43
6.1. Adicional por folha excedente	5,03	1,14
7. CERTIDÃO	25,16	5,71
7.1 Certidão da situação jurídica atualizada do imóvel	52,03	11,82
8. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	46,55	10,58
9. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,03	1,14
10. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,63	0,14
11. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	23,91	5,43
11.1. Adicional de folha excedente	5,03	1,14

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	239,06	54,33
13. APOSTILAMENTO	50,33	11,44

TABELA IV – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. REGISTRO		
1.1. Registro integral de título, contrato ou documento sem valor econômico	148,46	33,74
1.2. Registro integral de título, contrato ou documento com valor econômico		
1.2.1. até 18.872,55	148,46	33,74
1.2.2. de 18.872,56 a 31.454,25	212,64	48,33
1.2.3. de 31.454,26 a 44.035,94	305,73	69,49
1.2.4. de 44.035,95 a 56.617,65	402,61	91,51
1.2.5. de 56.617,66 a 69.199,34	524,65	119,25
1.2.6. de 69.199,35 a 81.781,05	624,05	141,84
1.2.7. de 81.781,06 a 94.362,75	710,87	161,58
1.2.8. de 94.362,76 a 106.944,45	829,13	188,46
1.2.9. de 106.944,46 a 119.526,15	936,08	212,77
1.2.10. de 119.526,16 a 138.398,70	1.063,15	241,65
1.2.11. de 138.398,71 a 157.271,24	1.211,61	275,39
1.2.12. de 157.271,25 a 176.143,80	1.361,34	309,43
1.2.13. de 176.143,81 a 195.016,35	1.509,80	343,17
1.2.14. de 195.016,36 a 213.888,89	1.658,27	376,92
1.2.15. de 213.888,90 a 232.761,45	1.804,22	410,09
1.2.16. de 232.761,46 a 251.633,99	1.913,68	434,97
1.2.17. de 251.634,00 a 276.797,39	1.984,14	450,99
1.2.18. de 276.797,40 a 301.960,79	2.054,59	467,00
1.2.19. de 301.960,80 a 327.124,19	2.126,31	483,31
1.2.20. acima de 327.124,19	2.196,76	499,32
1.3. Registro resumido de título, contrato ou documento sem valor econômico	67,94	15,44
1.4. Registro resumido de título, contrato ou documento com valor econômico	50% do valor dos emolumentos previsto no item 1.2. desta tabela	
2. AVERBAÇÃO OU CANCELAMENTO DE REGISTRO		

2.1. Averbação ou cancelamento de registro sem valor econômico	113,24	25,73
2.2. Averbação ou cancelamento de registro com valor econômico		
2.2.1. até 18.872,55	71,71	16,29
2.2.2. de 18.872,56 a 31.454,25	84,29	19,15
2.2.3. de 31.454,26 a 44.035,94	115,75	26,30
2.2.4. de 44.035,95 a 56.617,65	153,5	34,89
2.2.5. de 56.617,66 a 69.199,34	192,5	43,75
2.2.6. de 69.199,35 a 81.781,05	234,02	53,19
2.2.7. de 81.781,06 a 94.362,75	276,79	62,91
2.2.8. de 94.362,76 a 106.944,45	319,57	72,63
2.2.9. de 106.944,46 a 119.526,15	351,03	79,78
2.2.10. de 119.526,16 a 132.107,84	383,74	87,22
2.2.11. de 132.107,85 a 144.689,55	425,26	96,66
2.2.12. de 144.689,56 a 157.271,24	468,03	106,38
2.2.13. de 157.271,25 a 176.143,80	510,81	116,10
2.2.14. de 176.143,81 a 195.016,35	563,65	128,11
2.2.15. de 195.016,36 a 213.888,89	610,21	138,70
2.2.16. de 213.888,90 a 232.761,45	655,51	148,99
2.2.17. de 232.761,46 a 251.633,99	702,06	159,57
2.2.18. de 251.634,00 a 270.506,54	748,61	170,15
2.2.19. de 270.506,55 a 289.379,08	793,91	180,45
2.2.20. acima de 289.379,08	840,46	191,03
3. CERTIDÃO	13,84	3,14
3.1. Adicional por folha excedente	5,03	1,14
4. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	262,95	59,76
4.1. Adicional por deslocamento		
4.1.1. Em local até 5 km distante da sede da serventia	15,73	3,57
4.1.2. Em local acima de 5 km e até 10 km distante da sede da serventia	31,45	7,14
4.1.3. Em local acima de 10 km e até 15 km distante da sede da serventia	62,91	14,29
4.1.4. Em local acima de 15 km distante da sede da serventia	94,36	21,44
5. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	46,55	10,58
6. APOSTILAMENTO	50,33	11,44
7. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,03	1,14

8. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,63	0,14
9. ARQUIVAMENTO NO LIVRO B DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	25,16	5,71
10. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,03	1,14

TABELA V – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. REGISTRO		
1.1. Registro de ato constitutivo sem valor econômico	148,46	33,74
1.2. Registro de livro contábil	69,2	15,72
1.3. Matrícula de jornal e de qualquer periódico, de oficina impressora, de empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e de empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias	166,08	37,74
1.4. Registro de ato constitutivo com valor econômico		
1.4.1. até 17.341,99	163,57	37,17
1.4.2. de 17.342,00 a 28.903,31	213,89	48,61
1.4.3. de 28.903,32 a 40.464,64	312,03	70,92
1.4.4. de 40.464,65 a 52.025,97	412,68	93,80
1.4.5. de 52.025,98 a 63.587,29	524,65	119,25
1.4.6. de 63.587,30 a 75.148,62	624,05	141,84
1.4.7. de 75.148,63 a 86.709,94	710,87	161,58
1.4.8. de 86.709,95 a 98.271,27	829,13	188,46
1.4.9. de 98.271,28 a 109.832,60	936,08	212,77
1.4.10. de 109.832,61 a 127.174,59	1.063,15	241,65
1.4.11. de 127.174,60 a 144.516,57	1.211,61	275,39
1.4.12. de 144.516,58 a 161.858,56	1.361,34	309,43
1.4.13. de 161.858,57 a 179.200,56	1.509,80	343,17

1.4.14. de 179.200,57 a 196.542,54	1.658,27	376,92
1.4.15. de 196.542,55 a 213.884,53	1.804,22	410,09
1.4.16. de 213.884,54 a 231.226,51	1.913,68	434,97
1.4.17. de 231.226,52 a 254.349,17	1.984,14	450,99
1.4.18. de 254.349,18 a 277.471,82	2.054,59	467,00
1.4.19. de 277.471,83 a 300.594,47	2.126,31	483,31
1.4.20. acima de 300.594,47	2.196,76	499,32
2. AVERBAÇÃO		
2.1. Averbação sem valor econômico	113,24	25,73
2.2. Averbação com valor econômico		
2.2.1. até 17.341,99	71,71	16,29
2.2.2. de 17.342,00 a 28.903,31	95,62	21,73
2.2.3. de 28.903,32 a 40.464,64	119,53	27,16
2.2.4. de 40.464,65 a 52.025,97	157,27	35,74
2.2.5. de 52.025,98 a 63.587,29	195,02	44,32
2.2.6. de 63.587,30 a 75.148,62	232,77	52,90
2.2.7. de 75.148,63 a 86.709,94	270,5	61,48
2.2.8. de 86.709,95 a 98.271,27	308,26	70,06
2.2.9. de 98.271,28 a 109.832,60	345,99	78,64
2.2.10. de 109.832,61 a 121.393,92	383,74	87,22
2.2.11. de 121.393,93 a 132.955,25	421,48	95,80
2.2.12. de 132.955,26 a 144.516,57	459,23	104,38
2.2.13. de 144.516,58 a 161.858,56	509,56	115,82
2.2.14. de 161.858,57 a 179.200,56	566,18	128,69
2.2.15. de 179.200,57 a 196.542,54	607,69	138,12
2.2.16. de 196.542,55 a 213.884,53	647,96	147,28
2.2.17. de 213.884,54 a 231.226,51	689,47	156,71
2.2.18. de 231.226,52 a 248.568,51	731	166,15
2.2.19. de 248.568,52 a 265.910,49	772,51	175,59
2.2.20. acima de 265.910,49	814,04	185,03
3. CERTIDÃO		
3.1. Adicional por folha excedente	5,03	1,14
4. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO		
5. APOSTILAMENTO		
6. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA		
7. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO		
8. ARQUIVAMENTO NO LIVRO A DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	25,16	5,71

9. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,03	1,14
--	------	------

TABELA VI – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. REGISTRO DE NASCIMENTO OU DE ÓBITO	113,24	25,73
2. REGISTRO DE CASAMENTO LAVRADO À VISTA DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA POR OUTRA SERVENTIA	188,73	42,89
3. REGISTRO DE SENTENÇA, DE ESCRITURA PÚBLICA E DE OUTROS DOCUMENTOS NO LIVRO E	113,24	25,73
4. AVERBAÇÃO	113,24	25,73
4.1. Averbação do número de Cadastro de Pessoa Física	88,07	20,01
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO NÃO IMPUTÁVEL AO PRÓPRIO OFICIAL OU PARA A PRÁTICA DE ATOS RELACIONADOS A PRENOME, SOBRENOME, GÊNERO E FILIAÇÃO NA PRÓPRIA SERVENTIA OU EM OUTRA (NR)	113,24	25,73
6. AUTO DE ARREMATACÃO DE BENS DE AUSENTES, VAGOS E DE EVENTO	79,26	18,01
7. ANOTAÇÕES (NR)	15,09	3,42
8. HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO	327,12	74,35
8.1. Adicional se o casamento for realizado na serventia, mas fora do expediente	106,95	24,30
8.2. Adicional se o casamento for realizado fora da serventia, mas durante o expediente.	161,04	36,60
8.3. Adicional se o casamento for realizado fora da serventia e fora do expediente.	267,99	60,91
9. FORNECIMENTO DA NOTA DE OPOSIÇÃO NA HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO	15,09	3,42

10. AFIXAÇÃO E REGISTRO DE EDITAL DE PROCLAMAS REMETIDO POR OFICIAL DE OUTRA SERVENTIA, ALÉM DA PUBLICAÇÃO E DO PORTE POSTAL, SE NECESSÁRIO	15,09	3,42
11. CERTIDÃO		
11.1. Certidão de nascimento, casamento ou óbito	36,49	8,29
11.2. Certidão de inteiro teor	46,55	10,58
11.3. Adicional por folha excedente	5,03	1,14
12. APOSTILAMENTO	50,33	11,44
13. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,03	1,14
14. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO (NR)	0,63	0,14
15. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,03	1,14
16. TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL	46,56	10,58
17. COMUNICAÇÃO A OUTRA SERVENTIA DE ATO PRATICADO (NR)	7,54	1,71
18. COMUNICAÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO DE ATO PRATICADO (NR)	2,71	0,61

TABELA VII – ATOS DO JUIZ DE PAZ	
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	EMOLUMENTOS (EM R\$)
1. ATUAÇÃO EM CASAMENTO NA SERVENTIA DURANTE O EXPEDIENTE (NR)	75,49
1.1. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e na serventia	37,75
1.2. Adicional se o casamento for realizado durante o expediente e fora da serventia	75,49
1.3. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e fora da serventia	113,24
2. VALOR ADICIONAL SE NÃO FOR UTILIZADO MEIO DE DESLOCAMENTO FORNECIDO PELO INTERESSADO PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO FORA DA SERVENTIA	69,2

TABELA VIII – CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO		
1.1. Sem valor e até R\$ 11.110,57	543,39	123,51
1.2. de R\$ 11.110,58 a R\$ 89.995,57	1001,21	227,57
1.3. de R\$ 89.995,58 a R\$ 182.213,25	1564,25	355,55
1.4. acima de R\$ 182.213,25	1870,62	425,19
2. Taxa de protocolo	260,14	59,12
3. Taxa de remessa para homologação judicial	104,06	23,65
4. Sessão de mediação em continuidade	312,17	70,95

TABELA IX - SELO DE FISCALIZAÇÃO			
Selo de fiscalização	Valor unitário reajustado cobrado do usuário	Custo de aquisição para os serventuários	Valor destinado às serventias
Selo Normal (1 ato)	R\$ 3,53	R\$ 3,28	R\$ 0,25
Selo D.U.T.	R\$ 5,03	R\$ 4,78	R\$ 0,25
Selo Escritura com Valor	R\$ 17,62	R\$ 17,37	R\$ 0,25